



REQUERIMENTO Nº _____/2023

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que REITEREM os requerimentos feitos por mim na legislatura 2021/2022 constantes na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que alguns dos requerimentos feitos por mim na legislatura de 2021/2022 não foram atendidos, peço que sejam REITERADOS. Segue descrição dos mesmos em anexo através de planilha.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Fagner Fernandes
Vereador

ANEXO I

Ano	Número	Assunto
2021	33	Criação do Samuvet – Ambulância equipada para resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes.
2021	31	Ampliação da AME Animal – Aumentando quadro de veterinários e prolongando horários de atendimento
2021	92	Viabilizem realização de uma Parceria Público Privada com Centro Universitário UniFavip para realização atendimentos ambulatoriais, cirurgias e exames em animais de rua, pertencentes a pessoas de baixa renda ou a protetores de animais
2021	1605	Viabilizem a criação do programa AME Animal Itinerante fazendo atendimento mensal aos animais nos bairros
2021	2925	Para que a AME animal priorize nas castrações e consultas, animais que estejam em vulnerabilidade nas ruas e Sem raça definida.
2021	4120	Viabilizem a adequação da AME Animal para que a sua estrutura atual ofereça mobilidade, conforto e segurança a pessoas que necessitam utilizar seus serviços.



REQUERIMENTO – 33/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo Thiago (email: farias.ytalo@gmail.com) para que, viabilizem a criação do Samuvet – Ambulância equipada para resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, possuindo estrutura para prestar-lhes primeiros socorros no local onde se encontram.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que proteger os animais é um dever do Poder Público criado pela Constituição Federal. As políticas públicas voltadas à causa animal são cada dia mais comuns, uma vez que, a população destes seres tem crescido. A lei orgânica do município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, em seu artigo 8º, afirma que o recolhimento de animais deve observar procedimentos protetivos de manejo e transporte, tomando justa a criação de um veículo equipado, especificamente, para resgatar animais vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, oferecendo os primeiros socorros no local onde se encontrem.

A Ame Animal do município realiza alguns resgates de animais, porém estes resgates são realizados em veículo comum, que não possui estrutura para oferecer aos animais feridos e doentes os cuidados necessários.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2021.01.12 10:03:47
+03'00'

REQUERIMENTO – 31/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo Thiago (email: farias.ytalo@gmail.com) para que, viabilizem a ampliação da AME Animal – Aumentando quadro de veterinários e prolongando horários de atendimento.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que proteger os animais é um dever do Poder Público criado pela Constituição Federal. As políticas públicas voltadas à causa animal são cada dia mais comuns, uma vez que, a população destes seres tem crescido. A lei orgânica do município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, em seu artigo 9º, inciso I, trata da destinação, por órgão público, de um local para manutenção e exposição de animais.

Em janeiro de 2014, foi criada no município de Caruaru a Gerência de Proteção Animal, hoje, AME Animal com capacidade para abrigo de 120 animais, que oferece consultas veterinárias de média complexidade. Hoje existe uma demanda que a AME Animal não consegue atender os animais de pessoas carentes, porém necessita que seja ampliada, com o aumento de veterinários e ampliados os horários de atendimento.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal. Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Data: 2021.01.12 10:02:08
+01'00'

REQUERIMENTO – 92/2021



REQUERIMENTO Nº 92/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público e Sustentabilidade, Dr. Ytalo (email: farias.ytalo@gmail.com), para que viabilizem realização de uma Parceria Público Privada com Centro Universitário UniFavip para realização atendimentos ambulatoriais, cirurgias e exames em animais de rua, pertencentes a pessoas de baixa renda ou a protetores de animais.

JUSTIFICATIVA

As parcerias público-privadas são contratos que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administração Pública e a iniciativa privada visando à implementação ou gestão, total ou parcial, de obras, serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento, investimento e exploração do serviço, observando, além dos princípios administrativos gerais, os princípios específicos desse tipo de parceria.

Experiências internacionais comprovam a eficácia da atuação da iniciativa privada nas políticas públicas, com vantagens não somente econômicas como também práticas, em que o particular contratado detém condições de prestar um serviço público mais qualificado. Assim, interessa cada vez mais à sociedade a aproximação do Estado da iniciativa privada, direcionada à arrecadação de capital privado para investimento e financiamento de obras e serviços públicos.

Portanto, dentre os contratos administrativos que possibilitam essa relação entre os setores públicos e privados, a parceria público-privada se destaca pelo compartilhamento dos riscos e pela arrecadação de valores elevados, assumindo fundamental importância nos investimentos em infraestrutura, e, de consequência, no crescimento econômico brasileiro.



PODER LEGISLATIVO DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

REQUERIMENTO 1605



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

REQUERIMENTO Nº 1605 /2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo (email: farias.ytalo@gmail.com), para que viabilizem a criação do programa AME Animal Itinerante fazendo atendimento mensal aos animais nos bairros de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII. O artigo 32 da Lei Federal 9605/98 criminaliza os atos de maus tratos e cruéis praticados contra animais. A Lei Orgânica do nosso município também garante a proteção aos animais em seu artigo 6º, inciso VI, sendo uma, consequência, dessa proteção à criação de programas que zelem pela saúde e pelo bem estar da população animal.

Sabemos das dificuldades que os protetores de animais enfrentem, sendo uma delas o transporte para levar animais até a consulta veterinária, a grande maioria dos protetores e tutores não possuem transporte próprio. Daí nasce importância de ser criar o programa AME Animal Itinerante, que além de facilitar a vida de tutores irá beneficiar os animais de rua de nossa cidade.

O programa AME Animal Itinerante deverá contemplar a realização de consultas simples, aplicação de medicação e agendamento de castrações. O programa deverá ser realizado uma vez por mês nos diferentes bairros da cidade.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2021.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Data: 2021.04.13
07:26:25 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

REQUERIMENTO 2925



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

REQUERIMENTO N° _____ **/2021**

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, Raquel Lyra, (e-mail: gabinetedaprefeita@caruaru.pe.gov.br), com cópia ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, Ytalo Farias, (e-mail: farias.ytalo@gmail), para que a AME animal priorize nas castrações e consultas, animais que estejam em vulnerabilidade nas ruas e Sem raça definida.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a proteção jurídica ao animal não vê raça ou qual seja a sua origem. Porém, a demanda de animais em situação de vulnerabilidade e abandono é gritante e crescente em nosso município, principalmente em cadelas.

Esta triagem precisa, com urgência, ser feita e manobrada de maneira eficaz, garantido ao animal que está na rua, este serviço, como consagrado na Lei Municipal 4.944/2010.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2021.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2021.07.29
09:35:48 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

REQUERIMENTO – 4120/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo (email: farias.ytalo@gmail.com), tendo em vista a recomendação do Ministério Público de envio de outro Projeto de Lei para substituir o Projeto de Lei nº 9049/2021, que viabilizem a adequação da AME Animal para que a sua estrutura atual ofereça mobilidade, conforto e segurança a pessoas que necessitam utilizar seus serviços.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII e que a Lei Orgânica do nosso município também garante essa proteção aos animais em seu artigo 6º, inciso VI. Além disso, a Lei Municipal 4.944 de 20 de Abril de 2010 art.16 obriga o recolhimento de animais em diversas situações.

O Ministério Público recomenda a substituição do Projeto de Lei nº 9049/2021, que autoriza a venda do prédio onde funciona a AME Animal. A AME Animal abriga cerca de 60 cães e 60 gatos, além disso, são feitos inúmeros atendimentos diariamente na clínica veterinária, de modo que, toda e qualquer mudança necessita ser cuidadosamente planejada e discutida.

Foi afirmado, pelo Poder Executivo que a mudança ocorreria para atender aos critérios, de mobilidade, conforto e segurança. Porém, entendemos ser mais viável a adequação da estrutura atual da AME Animal para que ofereça mobilidade, conforto e segurança a pessoas que necessitam utilizar seus serviços.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2021.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Dados: 2021.11.23
08:05:26 -03'00'

